

REGISTRO DE IMÓVEIS8ª Circunscrição - Curitiba - Paraná
Rua José Loureiro, 133 - 18º andar
Fone: 3233-4107**TITULAR:****ITALO CONTI JÚNIOR**

C.P.F. 004056559/91

REGISTRO GERAL

FICHA

167.276/ 01F

RUBRICA

MATRÍCULA Nº **167.276**

IMÓVEL: Fração Ideal do Solo de 0,005591401, que corresponderá ao APARTAMENTO nº 410 (quatrocentos e dez), a localizar-se no Quarto (4º) Piso ou Quarto (4º) Pavimento ou Terceiro (3º) Pavimento Tipo, do Bloco 4 (quatro), do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SPAZIO CHIARA, a situar-se à Al. Nossa Senhora do Sagrado Coração, nº 380 - Pinheirinho, nesta Cidade de Curitiba, cuja unidade terá área privativa construída de 47,873 m² e área de uso comum construída de 15,383 m², perfazendo a área construída total de 63,257 m²; com direito de uso da área total descoberta de 22,064 m², sendo 9,900 m² de área de estacionamento descoberta, correspondente à Vaga de Garagem nº 144 (cento e quarenta e quatro), a localizar-se no Quarto (4º) Piso ou Quarto (4º) Pavimento ou Terceiro (3º) Pavimento Tipo do Edifício Garagem, e 12,164 m² de área de uso comum descoberta; correspondendo-lhe a referida fração ideal do solo e partes comuns de 0,005591401 e quota do terreno de 46,706 m² do terreno onde se construirá o Conjunto, constituído pelo Lote Y-1 ("ípsilon"-um), resultante da subdivisão do Lote Y ("ípsilon"), este da subdivisão do Remanescente do Lote nº 7-A (sete-"á"), da Planta denominada particularmente "A", situado no Bairro do Pinheirinho, nesta Cidade de Curitiba, localizado no lado par do logradouro, a 146,80 metros de distância da esquina com a Rua Joaquim Ferreira Bello, de formato irregular, medindo 34,44 metros de frente para a Al. Nossa Senhora do Sagrado Coração; pelo lado direito, de quem da referida alameda olha o imóvel, mede 125,42 metros e confronta com o Lote Y-4, desta mesma subdivisão, de Indicação Fiscal nº 83.493.235.000, destinado para implantação de diretriz viária; pelo lado esquerdo mede 98,97 metros e confronta com o Lote de Indicação Fiscal nº 83.493.230.000 e na linha de fundos, onde mede 129,15 metros, confronta com o Lote Y-4, desta mesma subdivisão, de Indicação Fiscal nº 83.493.235.000, destinado para implantação de diretriz viária; fechando o perímetro e perfazendo a área total de 8.353,19 metros quadrados.

PROPRIETÁRIA: MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Raja Gabaglia, 2720 - Estoril, em Belo Horizonte-MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.343.492/0001-20.

TÍTULO AQUISITIVO: Registro 1 (um) da Matrícula nº 159.375, deste Ofício.

Dou fé. Curitiba, 29 de janeiro de 2013. (a)
Roberto OFICIAL DO REGISTRO.

AM/EA

R-1/167.276 - Prot. 445.891, de 08/01/2013 - Consoante Contrato Particular de Mútuo para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças (Contrato nº 855552244362), com força de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 31 de outubro de 2012, do qual fica uma via arquivada neste Cartório, em que figuram, como **Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no SBS, Quadra 04, Lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04; como **Devedora, MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A.**, pessoa jurídica de direito

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº
167.276

CONTINUAÇÃO

privado, com sede à Av. Raja Gabaglia, 2720, em Belo Horizonte-MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.343.492/0001-20 e, como Fiadora e Interviente Construtora, MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A., já mencionada; o imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da Devedora, foi HIPOTECADO EM PRIMEIRO (1º) GRAU, em favor da Credora, para garantia do pagamento da dívida decorrente do crédito concedido pela Credora à Devedora, no valor de R\$12.474.173,53 (doze milhões quatrocentos e setenta e quatro mil cento e setenta e três reais e cinquenta e três centavos), destinado a financiar a construção, no prazo de 24 (vinte e quatro) meses contados da data do contrato, do empreendimento imobiliário denominado Condomínio Residencial Spazio Chiara, do qual fará parte integrante a unidade autônoma a que corresponderá a Fração Ideal do Solo objeto da presente matrícula. A dívida será resgatada na forma prevista na cláusula décima oitava do contrato, devendo ser amortizada no prazo de 24 (vinte e quatro) meses. Não ocorrendo o resgate da dívida na forma prevista, o saldo devedor remanescente apurado, será pago no prazo estipulado no contrato, em prestações calculadas à taxa efetiva de juros de 8,0000% ao ano, correspondente à taxa efetiva de 8,3001% ao ano, pelo Sistema de Amortização Constante - SAC, vencendo-se a primeira no mês subsequente à data da liberação da última parcela, no dia correspondente à data de assinatura do contrato e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes. Pena Convencional: 2% (dois por cento) sobre o valor devido. Para os fins do artigo 1.484 do Código Civil, foi atribuído ao imóvel hipotecado, juntamente com as demais unidades que integram a garantia constituída, o valor de R\$16.218.500,00 (dezesseis milhões duzentos e dezoito mil quinhentos reais). Demais cláusulas e condições constantes do referido contrato. (Apresentadas: Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 003482012-11001492, expedida pela SRFB, em 27.12.2012 e Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela PGFN/SRFB, em 14.12.2012, ambas em nome da devedora e GR-FUNREJUS no valor de R\$817,80, quitada - com abrangência das demais unidades dadas em garantia. (Emolumentos: 2.156,00 VRC = R\$303,99, observada a determinação contida no art. 237-A, § 1º, da Lei 6.015/73). Dou fé. Curitiba, 29 de janeiro de 2013. (a)

mahe
OFICIAL DO REGISTRO. ES

AM/EA

AV-2/167.276 - Prot. 463.572, de 09/09/2013 - Consoante Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Contrato nº 855552690852, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 07 de agosto de 2013, no âmbito do Programa Nacional de Habitação Popular, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, na forma da Medida Provisória nº 459/09, convertida na Lei nº 11.977, de 07.07.2009, ficando uma via arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis, a Caixa Econômica Federal - CEF, instituição financeira sob a forma de

SEGUE

[assinatura]

167.276/02F

CONTINUAÇÃO
 empresa pública, com sede no SBS, Quadra 04, Lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, **QUITOU a Hipoteca de Primeiro (1º) Grau**, objeto do registro 1 (um), da presente matrícula, ficando, por consequência e por expressa autorização da credora constante da cláusula 1ª, § Segundo, do Contrato, **cancelado** aquele registro. (Emolumentos calculados em conformidade com a determinação contida no Ofício-Circular nº 140/2013, da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado: 315,00 VRC = R\$44,41). Dou fé. Curitiba, 09 de outubro de 2013. (a) *[assinatura]* OFICIAL DO REGISTRO.

BE.

R-3/167.276 - Prot. 463.572, de 09/09/2013 - Consoante Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Contrato nº 85552690852, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 07 de agosto de 2013, no âmbito do Programa Nacional de Habitação Popular, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, na forma da Medida Provisória nº 459/09, convertida na Lei nº 11.977, de 07.07.2009, ficando uma via arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis, a MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A., já mencionada, **VENDEU à GISELE LACERDA DA SILVA BILLER** e seu marido **GEORGE WILLIAN BILLER**, brasileiros, casados, em 08/10/2011, sob o regime de separação legal de bens, técnico de enfermagem e operador de empilhadeira, portadores, ela da C.I. nº 6.273.445-0-PR e do CIC nº 015.471.699-58, ele da C.I. nº 10.452.055-3-PR e do CIC nº 083.190.639-14, residentes e domiciliados à Rua Soldado Cipriano Pereira, 138 - Alto Boqueirão, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor equivalente a R\$153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais), sendo R\$16.876,93 (dezesesseis mil oitocentos e setenta e seis reais e noventa e três centavos), o valor da compra e venda do terreno (fração ideal do solo) e o saldo destinado à construção da respectiva unidade, a ser integralizado da seguinte forma: R\$31.578,37 (trinta e um mil quinhentos e setenta e oito reais e trinta e sete centavos), com recursos próprios, em moeda corrente; R\$1.886,80 (um mil oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos), através de utilização do saldo da conta vinculada do FGTS dos compradores e o restante de R\$119.534,83 (cento e dezenove mil quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e três centavos), mediante financiamento concedido, sem condições. (ITBI pago pela Guia de Recolhimento de Protocolo nº 39773/2013, sobre o valor de R\$153.000,00, conforme Declaração de Quitação de ITBI, expedida pela Prefeitura Municipal de Curitiba, via Internet, em 08/10/2013. Apresentadas: Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 002052013-11001492, expedida pela SRFB, em 14/06/2013 e Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela PGFN/SRFB, em 02/07/2013, ambas em nome da vendedora, e Guia GR-FUNREJUS no valor de R\$306,00, quitada. Emolumentos {calculados na forma do artigo 43, II, da Lei nº 11.977, de 07/07/2009, com a redação dada pela Lei nº 12.424, de 16/06/2011}: 2.156,00 VRC = R\$303,99). Dou fé.

SEGUIE

CONTINUAÇÃO
Curitiba, 09 de outubro de 2013. (a)
ghele OFICIAL DO REGISTRO.

BE.

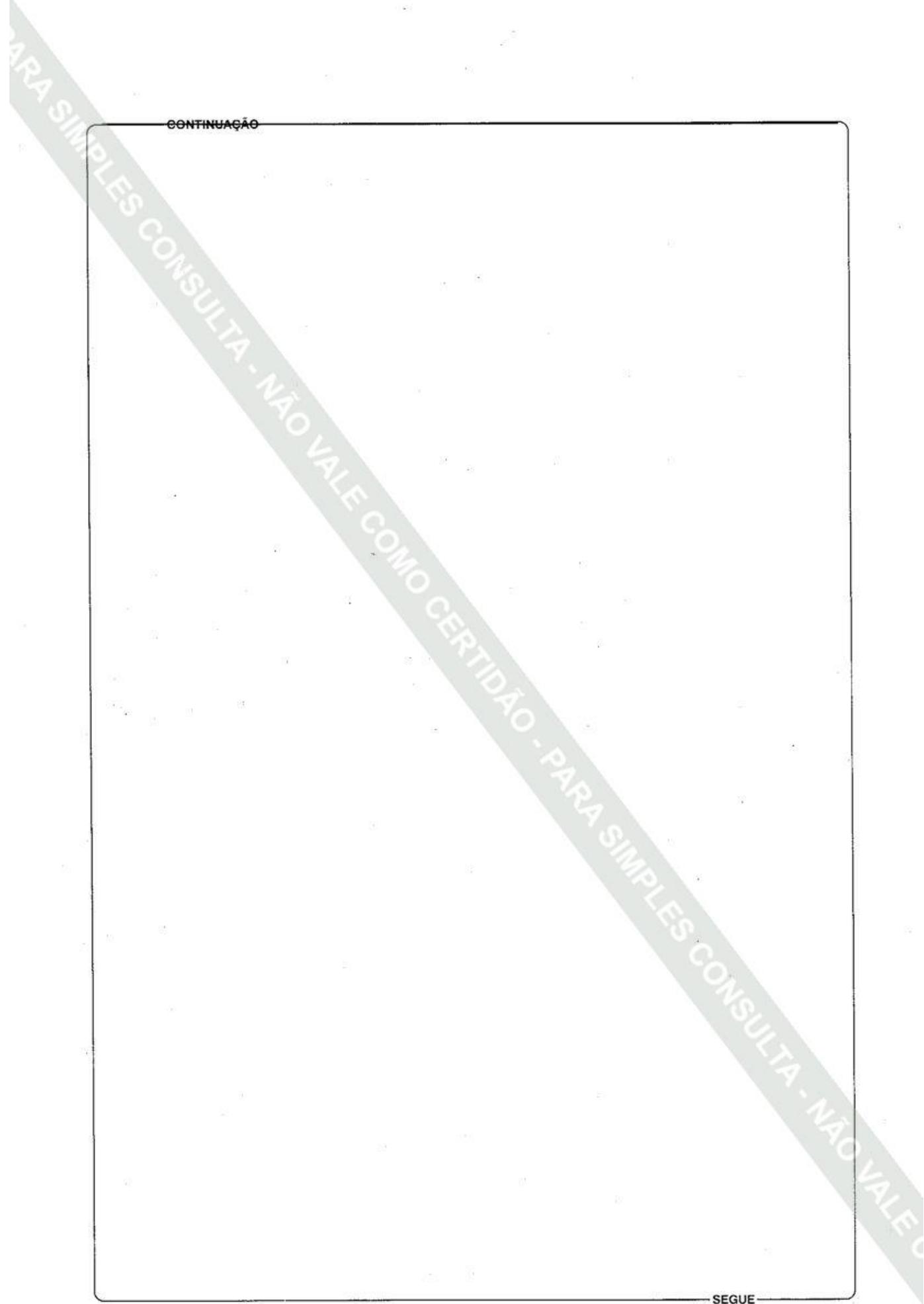
R-4/167.276 - Prot. 463.572, de 09/09/2013 - Consoante Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Contrato n° 855552690852, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 07 de agosto de 2013, no âmbito do Programa Nacional de Habitação Popular, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, na forma da Medida Provisória n° 459/09, convertida na Lei n° 11.977, de 07.07.2009, ficando uma via arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis, GISELE LACERDA DA SILVA BILLER e seu marido GEORGE WILLIAN BILLER, já qualificados, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE** o imóvel objeto da presente matrícula, em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no SBS, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob n° 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida, no valor de R\$119.534,83 (cento e dezenove mil quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e três centavos), mediante financiamento concedido, decorrente do mútuo destinado à aquisição do terreno (fração ideal do solo) e à construção, no prazo de 25 (vinte e cinco) meses, da respectiva unidade, a ser amortizada no PRAZO de trezentos e sessenta (360) meses, por meio de encargos mensais e sucessivos, vencendo-se o primeiro em 07 de setembro de 2013. Taxas anual de Juros: Nominal 6,6600% e Efetiva 6,8671%. Multa Moratória: 2% (dois por cento), sobre o valor das obrigações em atraso. Para os fins do disposto no artigo 24, VI, da Lei n° 9.514/97, foi atribuído ao imóvel alienado fiduciariamente o valor de R\$153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais). O prazo de carência de que trata o artigo 26, § 2°, da Lei n° 9.514/97, foi fixado em 60 (sessenta) dias após o vencimento do encargo. Comparece como Interveniante Construtora/Incorporadora/SPE/Fiadora, MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Raja Gabaglia, 2720 - Estoril, em Belo Horizonte-MG, inscrita no CNPJ/MF sob n° 08.343.492/0001-20. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3°, VII, b, n° 11, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1° da Lei 12.604/99. Emolumentos {calculados na forma do artigo 43, II, da Lei n° 11.977, de 07/07/2009, com a redação dada pela Lei n° 12.424, de 16/06/2011 e em conformidade com a determinação contida no Ofício-Circular n° 140/2013, da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado}: 1.078,00 VRC = R\$151,99). Dou fé. Curitiba, 09 de outubro de 2013. (a)
ghele OFICIAL DO REGISTRO.

BE.

AV-5/167.276 - Prot. 463.572, de 09/09/2013 - Procede-se a esta **AVERBAÇÃO**, em cumprimento ao disposto no artigo 245, da Lei n° 6.015, de 31.12.1973, para fazer constar do registro 3 (três), da presente matrícula, que os adquirentes GISELE LACERDA DA SILVA BILLER e seu marido GEORGE WILLIAN BILLER, são casados sob o **regime de separação legal de bens**, em cumprimento ao disposto no artigo 1.641, inciso I, do Código Civil (Lei n° 10.406, de 10.01.2002),

SEGRE

CONTINUAÇÃO



SEGUE